

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2009

(Do Sr. Márcio Junqueira)

Requer a convocação do Ministro de Estado da Previdência Social, José Barroso Pimentel, e dos Gerentes Executivos da Previdência Social em São Paulo – Sul/SP, em Boa Vista / RR, no Rio de Janeiro – Centro/RJ, em Recife/PE e em BeloHorizonte/MG, afim de prestarem esclarecimentos sobre os critérios adotados na indicação e contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais que atuarão nos Leilões Públicos para alienação de imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, com amparo no art. 50 da Constituição Federal e no inciso IV do art. 24 c/c inciso I do art. 217, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário, com o fim de prestarem esclarecimentos sobre os critérios adotados na indicação e contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais que atuarão nos Leilões Públicos pra alienação de imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, em 2009, a convocação das seguintes pessoas:

1. Sr. José Barroso Pimentel, Ministro de Estado da Previdência Social;
2. Sra. Lúcia Helena Paquier, Gerente Executiva da Previdência Social em São Paulo – Sul/SP;
3. Sra. Leoniza Lucena Possebon Ribeiro, Gerente Executiva da Previdência Social em Boa Vista/RR;

4. Sra. Elzi Gonçalves Ferreira, Gerente Executiva da Previdência Social no Rio de Janeiro – Centro/RJ,
5. Sr. Carlos Alberto Cordeiro Nunes, Gerente Executivo da Previdência Social em Recife/PE;
6. Sr. Pitágoras Tadeu Miranda de Almeida, Gerente Executivo da Previdência Social em Belo Horizonte/MG.

JUSTIFICATIVA

De acordo com matéria publicada no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br/vejaNoticia.php?id=32895>, de 09/02/2009, o Ministério da Previdência e Assistência Social realizará, em 2009, a venda de 569 prédios não-operacionais do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. O Ministro de Estado, José Pimentel, anunciou, na ocasião, que a Previdência Social tem 5.195 imóveis dos quais 1.708 são operacionais e os demais seriam alienados. Já para este ano, está prevista a venda de 200 imóveis localizados em vários estados do País.

Em conformidade com o Art. 14 da Lei nº 11.481, de 31/05/2007, *"a alienação de bens imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social desnecessários ou não vinculados às suas atividades será feita mediante leilão público..."*.

Publicado por meio de Aviso de Licitação, o Leilão Público INSS/GEX São Paulo/Sul nº 01/2009, está agendado para ser realizado em sessão pública marcada para o dia 1º de abril de 2009, em São Paulo, na qual se fará o recebimento de propostas para aquisição dos imóveis de propriedade do Fundo do Regime Geral de Previdência Social localizados nos Bairros Cidade Dutra e Jardim Leonor, respectivamente.

Mediante interesse do Ministério da Previdência Social em tratar com prioridade a intensificação da venda dos imóveis não operacionais do Instituto Nacional de Serviço Social por leilões públicos coordenados pelas gerências executivas do INSS, em todo o país, com a previsão de arrecadação de R\$ 200 milhões, e a obrigatoriedade da observância aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência elencados no Art. 37 da Constituição Federal, e, ainda, levando-se em consideração que os recursos arrecadados serão aplicados no Plano

de Expansão da rede de Atendimento do INSS, com a construção de 720 novas Agências da Previdência Social (APS) até 2010 para melhoria de atendimento à população brasileira, faz-se necessário o esclarecimento dos critérios adotados na escolha e indicação dos leiloeiros oficiais que prestarão serviço à Previdência Social, uma vez que segundo o Inciso VII, do Ar. 14 da mesma Lei, “o leilão público será realizado por leiloeiro oficial ou por servidor especialmente designado”.

Sala da Comissão em, de março de 2008.

MÁRCIO JUNQUEIRA
Deputado Federal – DEM/RR